



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000008923-3

Edital Nº 309/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DE PÓS- GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.0.000008923-3.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Assessoria de Estágio, com fundamento no art. 100, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Instrução Normativa nº 225/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de pós-graduação para a área de Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito para lotação exclusiva na Defensoria Cível de Mombaça, promovente da seleção simplificada, por período não excedente a 36 (trinta e seis) meses.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado na Defensoria Cível de Mombaça, promovente da seleção simplificada, em conjunto com a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

1.3. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a uma passagem inteira, vale A, por dia estagiado presencialmente por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas presencialmente.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 19/2025, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 101/2021 e suas alterações.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 19/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e nas Instruções Normativas que regulamentam o Estágio na Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo Órgão de Atuação Defensorial/Unidade Administrativa executor(a) do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da

lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) currículum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo Único deste Edital;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação conveniado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.5. Somente poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

2.8. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A data, o endereço e o horário de aplicação da prova serão divulgados após o encerramento das inscrições no site www.defensoria.ce.def.br <https://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/>.

3.2. O processo seletivo simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, cujas questões deverão guardar pertinência com as atribuições desenvolvidas na Defensoria Cível de Mombaça.

3.3. A prova objetiva será elaborada por membros da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, mediante convocação por edital, ou por servidores devidamente designados pela Assessoria de Estágio para este fim.

3.4. A aplicação da prova objetiva competirá à Defensoria Cível de Mombaça.

3.5. A Assessoria de Estágio, mediante solicitação do Defensor Público da Defensoria Cível de Mombaça, prestará suporte na aplicação da prova objetiva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Assessoria de Estágio no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e no site www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/.

6. DO RECURSO

6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do resultado provisório pelo site www.defensoria.ce.def.br

6.2. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação dos resultados preliminares, contestar o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação oficial no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contestação a qual deverá ser feita por meio do e-mail: comissao.estagiarios@defensoria.ce.def.br, colocando no assunto “Contestação de Indeferimento - **Edital N° 309/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – Defensoria Cível de Mombaça**”. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto neste Edital, por e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp. (pelo site da DPGE)

7.2. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas via site, Diário Oficial, WhatsApp e demais veículos de comunicação da DPGE.

8.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85)98895-5721 (WhatsApp).

8.3. Eventuais recursos contra o resultado da seleção devem ser encaminhados à Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85) 98895-5721 (WhatsApp) e analisados pela Comissão de Seleção de estagiários de Pós-graduação da DPGE.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

SÂMIA COSTA FARIAS

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

BRUNO GONÇALVES NEVES

Assessor de Estágio - DPGE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Neves, Assessor(a) de Estágio**, em 04/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 10/12/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219835** e o código CRC **59C045E9**.

Referência: Processo nº 25.0.000008923-3

SEI nº 0219835